

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

AUTOR: DEPUTADO PASTOR OLIVEIRA

**CRIA O PROGRAMA ESTADUAL
"ESPORTE VERDE", DE INCENTIVO À
PRÁTICA DE ESPORTES EM ÁREAS
NATURAIS E À EDUCAÇÃO AMBIENTAL
POR MEIO DO ESPORTE.**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado do Amapá, o Programa "Esporte Verde", com a finalidade de incentivar práticas esportivas em espaços naturais, promovendo o uso sustentável de áreas verdes e a educação ambiental por meio da atividade física.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – estimular o uso de espaços ao ar livre para práticas esportivas como caminhada, trilha, corrida, canoagem, ciclismo, entre outros;
- II – fomentar o respeito ao meio ambiente por meio da prática esportiva responsável;
- III – valorizar a biodiversidade e o ecoturismo esportivo no Amapá.

Art. 3º O Programa será implementado sem custo adicional ao erário, mediante:

- I – uso de espaços públicos já existentes, como parques, orlas e trilhas;
- II – cooperação com entidades ambientais e esportivas;
- III – campanhas educativas e ações de voluntariado.



Art. 4º Caberá ao órgão competente do Estado identificar locais adequados e promover parcerias para execução das atividades propostas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, 12
DE MAIO de 2025.**

DEPUTADO ESTADUAL PASTOR OLIVEIRA

REPUBLICANOS/AP



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei "Esporte Verde" busca alinhar as políticas públicas de esporte à pauta ambiental, promovendo o uso responsável dos espaços naturais do Amapá para a prática de atividades físicas e esportivas. A proposta está em consonância com os artigos 23 e 24 da Constituição Federal, que atribuem aos entes federativos a competência para proteger o meio ambiente e promover o desporto.

Com vastas áreas naturais e paisagens privilegiadas, o Amapá reúne todas as condições para incentivar a prática de esportes ao ar livre, como trilhas, canoagem, ciclismo, corrida e esportes tradicionais da cultura amazônica. A iniciativa fortalece também o turismo ecológico e esportivo, além de promover a conscientização ambiental e o bem-estar da população.

Sem prever despesas diretas, o programa estimula o uso de espaços públicos existentes e fomenta parcerias com entidades da área ambiental, clubes esportivos e coletivos de atletas, sendo uma política de baixo custo e alto impacto social e educacional.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, 12
DE MAIO de 2025.**

DEPUTADO ESTADUAL PASTOR OLIVEIRA

REPUBLICANOS/AP

